



Folha: \_\_\_\_\_  
Processo: 031/19  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO Nº 031/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM E MONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI**

**ATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove na sala das licitações da Prefeitura Municipal de Oeiras, situada na Rua Jesuíno Moura, nº 35, Centro, Oeiras-PI, reuniu-se às 09h00m, A Pregoeira deste Município e respectivos membros de apoio, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 031/2019. A Pregoeira abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital. Compareceu a licitante **SID – SERVIÇOS DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ: 09.294.123/0001-57**, através de seu procurador, a Sra. **LILIAN FONTES VIEIRA, CPF: 019.248.163-00**.

A empresa **SID – SERVIÇOS DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA** descumpriu o item 2.4 do Edital, ao não apresentar a Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS) – Portal da Transparência, restando, portanto, descredenciada.

Ato contínuo, a Pregoeira passou a fase de recebimento e análise da proposta sendo que o envelope e documento de abertura do envelope da proposta. O representante do licitante presente rubricou todos os documentos.

A empresa **SID – SERVIÇOS DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA** apresentou proposta referente a **todos os itens do Item Único**, com o valor total de **R\$ 279.480,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)**.

A empresa **SID – SERVIÇOS DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA** teve a sua proposta classificada, porém não poderá ofertar lance ou desconto devido ao seu

X



Folha: \_\_\_\_\_  
Processo: 031139  
Rubrica: \_\_\_\_\_

representante não estar credenciado para esta sessão, conforme descrito anteriormente nesta ata.

Ato contínuo, a Pregoeira e sua equipe de apoio decidiu pela classificação da proposta da empresa por estar em conformidade com o Edital.

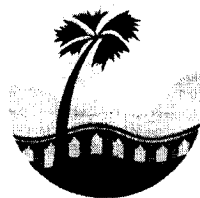
Ato contínuo, a Pregoeira deu início a fase de habilitação, e após análise da documentação, verificou-se que a empresa **SID – SERVIÇOS DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA** restou devidamente habilitada por estar de acordo com o edital.

Dessa forma, como resultado do certame, a empresa **SID – SERVIÇOS DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA** sagrou-se vencedora do certame com o valor global de **R\$ 279.480,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)**.

As empresas renunciaram expressamente a interposição de recursos. Para este certame, o **Ministério Público** foi convidado a participar da sessão pública através do Ofício de nº **089/2018**, assim como a **Câmara Municipal de Vereadores** através do Ofício de nº **090/2018**, conforme anexos nos autos do processo. Nesta ocasião, nenhum representante compareceu. Nada mais havendo a tratar, A Pregoeira deu por encerrada a sessão e determinou que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e a licitante presente. Sessão encerrada às nove horas e quarenta minutos, do dia vinte e nove de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Theresa Albano Franco Duarte Pereira  
Pregoeira

João Paulo Ozório Rodrigues de Sousa  
Membro



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

Folha: \_\_\_\_\_  
Processo: 031/19  
Rubrica: \_\_\_\_\_

Márcio Fabiano de Sousa Brandão

Márcio Fabiano de Sousa Brandão

Membro

**LICITANTES PRESENTES:**

Wilian Fontes Vieira

**SID – SERVIÇOS DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA**